



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

BUTIÁ, 25 DE MAIO DE 1967

ATA Nº 466/67

AOS VINTE E SINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1967, ÀS 20,00 HORAS REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO É FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

O VEREADOR ELSOM VOLTAIRE DA SILVA LOPES, APRESENTOU A MESA UM REQUERIMENTO NO SEGUINTE TEOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE OS ARTIGOS 93º INCISO II E 96º INCISO III LETRA "A", TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, VENHO PELO PRESENTE REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA, QUE OUVIDAS AS COMISSÕES E O FLENÁRIO, SEJA REALIZADO DUAS (2) SESSÕES "EXTRAORDINÁRIAS", PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 100, DO EXECUTIVO, EM VISTA DE SER O MESMO SOLICITADO EM REGIME DE URGÊNCIA,

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O REQUERIMENTO DO VEREADOR ELSOM VOLTAIRE DA SILVA LOPES,

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA PRIMEIRA SESSÃO FLENÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 100, DO EXECUTIVO.

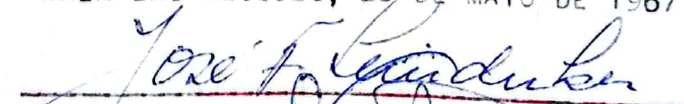
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO OUVI REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA ÀS 22,30 HORAS NO MESMO LOCAL, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 100, DO EXECUTIVO.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MAIO DE 1967


PRESIDENTE

SECRETÁRIO.